

DECRETO N° 96/2019

Data: 02 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – Anul. Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providencias:

O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei n° 2.962/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.005.12.365.0016.1260 – Construção de Creche no Bairro Terra Brasil

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

TOTAL R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes rubricas:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.1061 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

4490.51.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 315.000,00

4490.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4490.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 100.000,00

01.001.01.031.0001.1062 – Manutenção da Verba Indenizatória

3390.93.00.00 – Indenizações e Restituição R\$ 90.000,00

01.001.01.031.0001.1078 – Reforma Administrativa e Concurso Público

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Art., Científicas, Desport. E Outras	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. de Terc.	R\$	90.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Consultoria	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
3.3.90.41.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	45.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
01.001.01.031.0001.2002 – Manutenção e Encargos com o Controle Interno		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
01.001.01.031.0001.2181 – Publicidade, Promoção e Divulgação Institucional.		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTA	R\$	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
 Secretário de Administração